



## PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 14.332, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	334	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	
Crédito	333	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	15.400,00
Recurso	941	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	423	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	6.000,00

Art. 2º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 06 de agosto de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 14.337, DE 12 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 166.850,07 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	133	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Crédito	137	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.30.00	01.000.0000	2.556,00
Recurso	167	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.1.90.16.00	01.000.0000	
Crédito	173	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.30.00	01.000.0000	35.900,00
Recurso	131	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.1.90.16.00	01.000.0000	
Crédito	137	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.30.00	01.000.0000	35.694,07
Recurso	101	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.33.00	01.000.0000	
Crédito	100	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	150,00
Recurso	103	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	100	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	500,00

Recurso	514	02.08.01	15.451.0001.2.002	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	515	02.08.01	15.451.0001.2.002	3.3.90.39.00	01.000.0000	7.000,00
Recurso	874	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	869	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	50,00
Recurso	607	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Crédito	613	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.90.39.00	05.000.0000	24.000,00
Recurso	941	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	423	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	35.000,00
Recurso	874	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	872	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	16.000,00
Recurso	941	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	847	02.14.01	20.608.0001.2.002	3.3.90.30.00	01.000.0000	5.000,00
Recurso	941	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	
Crédito	848	02.14.01	20.608.0001.2.002	3.3.90.39.00	01.000.0000	5.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	149	02.03.01	12.365.0003.2.014	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	16	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	01.110.0000	13.275,00
Crédito	185	02.03.02	12.365.0003.2.015	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	16	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	01.110.0000	13.275,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 254.312,57 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	460	02.07.01	15.451.0010.1.010	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso					01.100.0023	254.312,57

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 12 de agosto de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 14.353, DE 19 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	397	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.39.00	08.000.0000	
Recurso	695	02.00.00		1.7.1.8.08.1.1.01.00.00	08.301.0343	500.000,00
Crédito	393	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.30.00	08.000.0000	
Recurso	696	02.00.00		1.7.1.8.08.1.1.02.00.00	08.301.0344	100.000,00
Crédito	359	02.05.01	10.301.0006.2.028	3.3.90.30.00	08.000.0000	
Recurso	697	02.00.00		1.7.1.8.08.1.1.03.00.00	08.301.0345	300.000,00
Crédito	397	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.39.00	08.000.0000	
Recurso	698	02.00.00		1.7.1.8.08.1.1.04.00.00	08.302.0346	400.000,00
Crédito	393	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.30.00	08.000.0000	
Recurso	699	02.00.00		1.7.1.8.08.1.1.05.00.00	08.302.0347	100.000,00
Crédito	368	02.05.01	10.301.0006.2.028	4.4.90.52.00	08.000.0000	
Recurso	700	02.00.00		2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	08.301.0348	200.000,00

**ERRATA**

No Diário Oficial do dia **10/09/2019**

Onde se Lê:

**PORTARIA Nº 315/2019**

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 09 de setembro de 2019 a(o) Sr(a). Vilma Aparecida Tragante, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 145.XXX.XXX-40, PIS/PASEP nº 1.088.990.733-9, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Planejamento cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços Fiscal de Posturas Municipais, matrícula funcional nº 23.526, padrão B-18, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2678/2019, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 09 de setembro de 2019.

Leia – se:

**PORTARIA Nº 316/2019**

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 09 de setembro de 2019 a(o) Sr(a). Vilma Aparecida Tragante, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 145.XXX.XXX-40, PIS/PASEP nº 1.088.990.733-9, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Planejamento cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços Fiscal de Posturas Municipais, matrícula funcional nº 23.526, padrão B-18, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2678/2019, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 09 de setembro de 2019.

Onde se Lê:

**PORTARIA Nº 315/2019**

APOSENTA voluntariamente, sem paridade a partir de 09 de setembro de 2019 a(o) Sr(a). Celia Regina Pinto, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 195.XXX.XXX-05, PIS/PASEP nº 1.700.295.609-2, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal do Bem-Estar Social cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 21.572, padrão B-18, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 2735/2019, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 09 de setembro de 2019.

Leia – se:

**PORTARIA Nº 317/2019**

APOSENTA voluntariamente, sem paridade a partir de 09 de setembro de 2019 a(o) Sr(a). Celia Regina Pinto, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 195.XXX.XXX-05, PIS/PASEP nº 1.700.295.609-2, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal do Bem-Estar Social cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 21.572, padrão B-18, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 2735/2019, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 09 de setembro de 2019.

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Processo Administrativo n.º:2862/2019** – Em atendimento aos princípios da publicidade e da impessoalidade. **INFORMA-SE** a todos os interessados que no dia 24/09/2019 (terça-feira), às 09h, será selecionada a melhor proposta (MENOR PREÇO) para o seguinte objeto, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993:

Item	Qtde.	Descrição Mínima
1	1	Assistência técnica preventiva e corretiva do Servidor de Marca HP instalado na Prefeitura Municipal de Bauru para Servidor de E-mail e Site. <b>Part Number Serviço:</b> H6HE4PE <b>Part Number do Produto:</b> 779560-S05 HPE 1 Year Post Warranty Foundation Care 24x7 DL380 Gen9 Service <b>Número de série:</b> BRC6167K1X

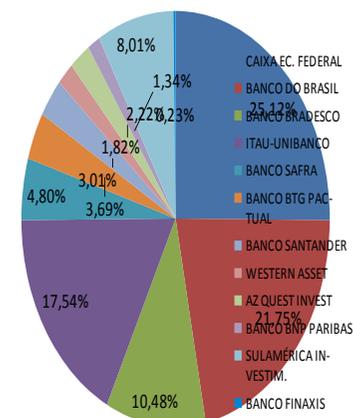
Validade da proposta: 30 dias	Prazo Entrega:
Cond. de pagt.: Até 05 dias corridos após entrega da NF	Resp. pelo orç.:
Duração do Contrato: 12 meses	

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: **24/09/2019 (terça-feira) até as 09h**, QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O EMAIL: [renanoliveira@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:renanoliveira@funprevbauru.sp.gov.br) OU PRESENCIALMENTE NA SESSÃO – PARA ANÁLISE DA CPL NO DIA 24/09/2019, ÀS 09H, EM SESSÃO PÚBLICA, NA SALA DA ESCOLA PREVIDENCIÁRIA – 1.º ANDAR – DA SEDE ADMINISTRATIVA, SITO NA RUA RIO BRANCO, 19-31.

**RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM BASE NO FECHAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2019**

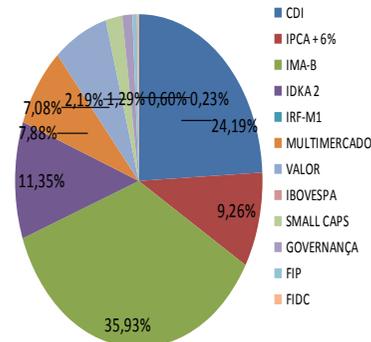
INSTITUIÇÃO	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
CAIXA EC. FEDERAL	R\$ 143.125.058,05	24,78%
BANCO DO BRASIL	R\$ 123.915.978,48	21,46%
BANCO BRADESCO	R\$ 59.696.620,31	10,34%
ITAU-UNIBANCO	R\$ 99.907.364,68	17,30%
BANCO SAFRA	R\$ 27.318.560,76	4,73%
BANCO BTG PACTUAL	R\$ 21.004.816,26	3,64%
BANCO SANTANDER	R\$ 17.133.432,19	2,97%
WESTERN ASSET	R\$ 10.376.833,12	1,80%
AZ QUEST INVEST	R\$ 12.625.775,74	2,19%
BANCO BNP PARIBAS	R\$ 7.610.342,78	1,32%
SULAMÉRICA INVESTIM.	R\$ 45.658.195,80	7,91%
BANCO FINAXIS	R\$ 1.323.696,31	0,23%
VINCI PARTNERS	R\$ 7.786.729,82	1,35%
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>R\$ 577.483.404,30</b>	<b>98,65%</b>

Diversificação por Instituições Financeiras



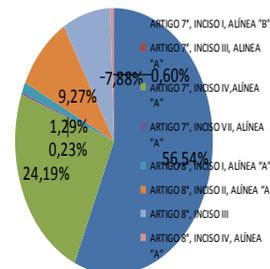
CATEGORIA	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
CDI	R\$ 139.710.870,47	24,19%
IPCA + 6%	R\$ 53.468.847,47	9,26%
IMA-B	R\$ 207.511.770,44	35,93%
IDKA 2	R\$ 65.527.932,34	11,35%
IRF-M1	R\$ -	0,00%
MULTIMERCADO	R\$ 45.482.123,70	7,88%
VALOR	R\$ 40.905.040,11	7,08%
IBOVESPA	R\$ -	0,00%
SMALL CAPS	R\$ 12.625.775,74	2,19%
GOVERNANÇA	R\$ 7.434.332,39	1,29%
FIP	R\$ 3.493.015,33	0,60%
FIDC	R\$ 1.323.696,31	0,23%
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>R\$ 577.483.404,30</b>	<b>100,00%</b>

Diversificação por Categoria de Ativos



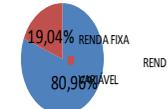
ENQUADRAMENTO LEGAL	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	R\$ 326.508.550,25	56,54%
ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"	R\$ -	0,00%
ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	R\$ 139.710.870,47	24,19%
ARTIGO 7º, INCISO VII, ALÍNEA "A"	R\$ 1.323.696,31	0,23%
ARTIGO 8º, INCISO I, ALÍNEA "A"	R\$ 7.434.332,39	1,29%
ARTIGO 8º, INCISO II, ALÍNEA "A"	R\$ 53.530.815,85	9,27%
ARTIGO 8º, INCISO III	R\$ 45.482.123,70	7,88%
ARTIGO 8º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	R\$ 3.493.015,33	0,60%
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>R\$ 577.483.404,30</b>	<b>100,00%</b>

Diversificação por Enquadramento Legal



SEGMENTO	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
RENDA FIXA	R\$ 467.543.117,03	80,96%
RENDA VARIÁVEL	R\$ 109.940.287,27	19,04%
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>R\$ 577.483.404,30</b>	<b>100,00%</b>

Diversificação por Segmento



RESULTADO ACUMULADO NO ANO	% DA CARTEIRA
RENTABILIDADE NO MÊS	0,17%
META ATUARIAL NO MÊS	0,61%
SOMENTE RENDIMENTOS NO ANO	10,01%
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO NO ANO	6,89%
META GERENCIAL ANO	9,11%
META ATUARIAL ANO	6,64%
ATINGIMENTO DA META ATUARIAL NO ANO	150,60%



Luiz Gustavo Peres Macedo

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

Economista – FUNPREV

CORECON SP 32.356

Gilson Gimenes Campos

Presidente da FUNPREV

Certificação CGRPPS/APMCE